



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2023

O Município de ITAITUBA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.281/0001-66, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 419, representado por DIRCEU BIOLCHI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 48.950.353/0001-89, com sede na AV CONSELHEIRO FURTADO, CREMACAO, Belém-PA, CEP 66040-100, representada por DAVID QUINTERO SALOMÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, Ato Unilateral, por Conveniência da administração do Ordenador de Despesas, Sr. Dirceu Biolchi, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Decisão já Tomada desde o final de Fevereiro de 2024, onde foi decidido que seria rescindido o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com observância tempestiva que a vontade da Administração de descontinuar o contrato foi desde o final de Fevereiro de 2024.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAITUBA - PA, 29 de Abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 10.221.281/0001-66
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____